



Elaine de Jesus <pmlcompras34@gmail.com>

Prestação da Garantia e Assinatura do Contrato

1 mensagem

Claudia Bonazza <pmlcompras11@gmail.com>

24 de janeiro de 2023 às 18:26

Para: licitacoes.engenharia@energiluz.com.br

Cc: engenharia@energiluz.com.br, "pmlcompras34@gmail.com" <pmlcompras34@gmail.com>

Boa tarde!!!

Vimos através do presente, solicitar que vossa senhoria cumpra ao Item 15.2 do edital Pregão Presencial PML nº 62/2022, para que após a prestação da garantia, seja assinado o contrato e iniciado os serviços.

15.2 GARANTIA

15.2.1 Para a execução do objeto do Contrato o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo escolher uma dentre as seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, com registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por Banco ou Instituição Financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

15.2.2 A garantia deverá ser realizada em até dois dias antes da assinatura do contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo.

Att

Claudia N. Bonazza

Pregoeira